



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 180/2020 - GAB

Pitanga, 26 de agosto de 2020.

Ilustríssima Senhora
Marlene Soares Munhoz
Vereadora
Pitanga-PR

Prezada Senhora:

Em atenção ao Ofício nº 04/2020, informo que foi encaminhado Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2020.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	485 / 2020
Data	28 / 08 / 2020
às	09 horas 15 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2020



O art. §2º do Art.1º Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Para os processos licitatórios exclusivos previstos no inciso I, para a subcontratação prevista no inciso II e as cotas de até 25% previstas no inciso II deste artigo, poderá ser dada prioridade de contratação às microempresas empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, sediados no município de Pitanga, até o limite de 10% do melhor preço válido.

Justificativa: A modificação visa a exclusão do agricultor e pequeno produtor rural, pois os mesmos já se enquadram nas ME. EPP e MEI.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 26 de agosto de 2020.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	486 / 2020
Data	28 / 08 / 2020
às	09 horas 18 minutos.
Servidor	